



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 091/2017

**Termo Aditivo ao Contrato n. 107/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão, por 12 (doze) meses, para o *software Red Hat JBoss Enterprise Application Platform*, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 295 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 117.259/2016 (Pregão n. 118/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida na SRTV Sul, Quadra 701, Bloco O, sala 885, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, telefones (61) 3224-9874 / 3202-9874, e-mail paulo.kunath@it-tech.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.517.288/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Paulo Kunath Filho, inscrito no CPF sob o n. 758.346.008-59, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 107/2016 fica prorrogado até 03/11/2018.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2.1. A subcláusula 8.1.2 da Cláusula Oitava do Contrato n. 107/2016 passa a ter a seguinte redação:

“[ ...]”

8.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Sistemas do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o

art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

[...]”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2017NE001091, em 14/07/2017, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 107/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

PAULO KUNATH FILHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

SAMUEL FERNANDES RIBEIRO  
COORDENADOR DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS